



INDICAÇÃO Nº /2025

A Sua Excelência
EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Câmara Municipal
São Gabriel da Palha-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vêm pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que a presente Indicação seja acatada por esta Casa de Leis e encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando a seguinte providência:

“REFORÇO NO NÚMERO DE MÉDICOS NO HOSPITAL SÃO GABRIEL NOS DIAS DE FERIADO PROLONGADOS”.

Que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, providencie o aumento no número de médicos de plantão no Hospital São Gabriel nos dias de feriados prolongados, a fim de garantir um atendimento à população.

JUSTIFICATIVA

Nos feriados, observa-se um crescimento na demanda por atendimentos em virtude dos PSFs estarem fechados sobrecarregando o Hospital. A atual equipe se mostra muitas vezes insuficiente para suprir esse aumento, gerando longas esperas, insatisfação dos usuários e sobrecarga dos profissionais de saúde. Diante do exposto, é fundamental que o Poder Executivo antecipe-se a essas situações, planejando reforços nas escalas médicas.

A presente solicitação visa assegurar um atendimento mais ágil, eficiente e digno à população de São Gabriel da Palha, prevenindo transtornos e garantindo o direito constitucional à saúde.

Desta forma, vimos solicitar a esse Executivo Municipal, que atendendo a presente solicitação, levará cidadania à população gabrielense.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2025.

CARLOS GABRIEL CHAGAS CANAL
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003600390037003A005000

Assinado eletronicamente por **CARLOS GABRIEL CHAGAS CANAL** em 29/04/2025 15:52

Checksum: **3267861906972289A2EEEB40685384E8A0AAEF973AA91EBABE70D7C8D7A8CF0D**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003600390037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.